

#### **ACTA Nº.16/2009** REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA **MUNICIPAL DE BORBA** REALIZADA NO DIA 22 DE JULHO DE 2009

Aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e nove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos senhores vereadores Artur João Rebola Pombeiro, Rosa Maria Basílio Véstia e Joaquim José Serra Silva sob a Presidência do Sr. Dr. Ângelo João Guarda Verdades de Sá, Presidente da mesma Câmara.-----Faltou à reunião o Senhor vereador Humberto Luís Russo Ratado por se encontrar de férias. A falta foi colocada à consideração do restante executivo que aceitou a justificação.-----Como secretária à reunião esteve presente a funcionária Patrícia Isabel Duarte Santos, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Borba.-----Movimento Financeiro ------Esteve presente e foi distribuído o resumo de tesouraria do dia 21 de Julho de 2009, que acusou um total de disponibilidades de 775.197,78€ (setecentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e sete euros e setenta e oito cêntimos)--------PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA--

#### Ponto 1.1 – Assuntos Gerais de interesse para a autarquia----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião e perguntou ao restante executivo se tinham algum assunto geral de interesse para a autarquia que pretendessem apresentar. -----Usou da palavra o senhor Vereador Joaquim Serra, apresentando uma Declaração de Protesto por não cumprimento da Lei 5A /2002, que passo a transcrever: ------



Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

"A Lei 169/99 de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei 5 A/2002 de 11 de Janeiro, fixa o Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias;-----A Lei acima referida no nº2 do artº 87 determina: A ordem do dia é entregue a todos os membros com a antecedência sobre a data do início da reunião de, pelo menos, dois dias úteis enviando-se-lhes, em simultâneo a respectiva documentação.-----Tendo sido enviada atempadamente a ordem do dia, a mesma não foi acompanhada de qualquer documentação relativa aos pontos incluídos na respectiva Ordem do Dia, não cumprindo assim os preceitos legais para a convocação de reuniões. ------Esta prática da maioria PS revela a falta de respeito pelo cumprimento da legislação em vigor, a falta de respeito pelo Estatuto de Oposição a que está obrigada bem como pelos próprios eleitos em minoria.----Esta prática, já bem conhecida, visa unicamente retirar a possibilidade de preparação das reuniões à oposição, limitando a sua participação e apresentação de propostas.----Essa prática tem vindo a ser repudiada ao longo de 8 anos de mandato da actual maioria PS, com especial destaque no documento apresentado pelo Vereador da CDU, na discussão do Relatório do Cumprimento do Estatuto de Direito de Oposição, sem que o comportamento se tenha alterado.-----Esta pratica adoptada pela maioria PS, é totalmente contrária aos princípios do cumprimento da legalidade e da transparência na administração local." -----

O senhor Presidente, interveio, dizendo que o procedimento adoptado para esta reunião, foi semelhante ao que tem vindo a ser feito desde sempre, ou seja, nenhum dos pontos agendando para esta ordem de trabalhos, careceu em sua opinião, de acompanhamento de documentos, dado que os eleitos têm os mesmos ao seu dispor para consulta, como tal não foram enviados. -

O senhor Vereador Joaquim Serra, apresentou também uma Moção de Apoio ao Projecto de Resolução nº 514/X/4ª (que ficará arquivada em pasta anexa como doc. nº 1) propondo a instalação de serviços públicos e a construção de equipamentos colectivos no Concelho de Borba. ------

Relativamente a esta Moção, e às carências do Concelho nela apresentadas, o senhor Presidente, disse que a Câmara Municipal de Borba, liderada pela



maioria do Partido Socialista, já resolveu uma grande parte dessas carências.-----

A Moção foi colocada à votação tendo sido aprovada por maioria com três abstenções e um voto a favor. Abstiveram-se o senhor Presidente e os senhores vereadores Artur João Rebola Pombeiro e Rosa Maria Basílio Véstia. Votou a favor o Senhor Vereador Joaquim Serra. ------

O senhor Presidente, justificou o seu sentido de voto, dizendo que esta abstenção tem que ver com o facto destes assuntos estarem todos tratados. ------

A Moção e respectiva deliberação serão enviadas, para conhecimento, ao Grupo Parlamentar do PCP. -----

#### Proposta de Alteração à Ordem do Dia-----

O senhor Presidente, propôs que se fizesse uma alteração à Ordem do Dia, de modo a incluir o seguinte ponto: "Abertura de Procedimento, por ajuste directo, para aquisição de serviços para a elaboração dos projectos de arquitectura e especialidades do Centro Escolar de Borba – 1º Ciclo do Ensino Básico e do Pré-Escolar" -------

#### -----PONTO 2. ORDEM DO DIA-----

A Ordem do dia foi a seguinte:
Ponto 2.1 – Aprovação da Acta nº.15/2009
Ponto 2.2 - Abertura de Procedimento, por Ajuste Directo, para aquisição
de Serviços para elaboração do projecto de "Requalificação da Escolo
Básica Padre Bento Pereira"



Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt

<b>Ponto 2.3</b> - Abertura de Procedimento, por ajuste directo, para aquisição o serviços para a elaboração dos projectos de arquitectura e especialidades d
serviços para a elaboração dos projectos de arquitectura e especialidades d
Centro Escolar de Borba – 1º Ciclo do Ensino Básico e do Pré-Escolar"
Ponto 2.4 – Suspensão de parte do PDM de Borba
Ponto 2.5 – Elaboração do Plano de Pormenor da Área de Equipamento
de Apoio à Ecopista
Ponto 2.6 - Apresentação da Candidatura "BORBA: REGENERAR
ao Aviso de Concurso, aberto pelo INALENTEJO destinado a Parceria
para a Regeneração Urbana
Ponto 2.7 - Apoio às Festas de Na Sra. da Orada - 2009
Ponto 2.8 - Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens -
a) Fixação do número máximo de Jovens a admitir no programa
b) Montante da Bolsa mensal a atribuir
Ponto 2.9 - Abertura de Conta
Ponto 2.10 - Actividades da Câmara
PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ACTA Nº.15/2009
<del></del>
Previamente distribuída por todo o executivo, esteve presente a Act
<u>.</u>
nº 15/2009 que após ter sido analisada, <b>foi aprovada por majoria, co</b>
n°.15/2009 que após ter sido analisada, <b>foi aprovada por maioria, con três votos a favor e uma abstenção.</b>
três votos a favor e uma abstenção Votaram a favor o senhor Presidente e os senhores Vereadores Ros
três votos a favor e uma abstenção
três votos a favor e uma abstenção
três votos a favor e uma abstenção
três votos a favor e uma abstenção
três votos a favor e uma abstenção
três votos a favor e uma abstenção
três votos a favor e uma abstenção
três votos a favor e uma abstenção
três votos a favor e uma abstenção
três votos a favor e uma abstenção
três votos a favor e uma abstenção
três votos a favor e uma abstenção

1. O Conselho Europeu, na sua reunião de 11 e 12 de Dezembro de 2008, aprovou um plano de relançamento da economia europeia, tendo decidido apoiar, em particular para os anos de 2009 e 2010 o recurso aos procedimentos acelerados previstos nas directivas



Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

- relativas aos contratos públicos, tendo em vista uma mais rápida execução dos projectos públicos; -----
- 2. A Comissão Europeia veio reconhecer a natureza excepcional da actual situação económica que exigia que a concretização dos pertinentes investimentos públicos revestisse um carácter de urgência, justificando a adopção dos procedimentos de contratação pública mais ágeis e céleres; ------

**2.** De acordo com o estabelecido no nº 1 do artigo 6º do Decreto Lei 34/2009 de 6 de Fevereiro, sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas: -----



Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546
*Oficina de Engenheiros, Lda
C ·
*Patrício & Valente Lda
*Proengel - Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda
Troenger Trojectos de Engenharia e Triquitectura, Edu.

- 3. Se proceda à aprovação dos documentos que instruem o procedimento, nomeadamente o programa de concurso e o caderno de encargos, que ficarão arquivados em pasta anexa como docs. nº 2-
- **4.** Nos termos do art<sup>o</sup> 67 do CCP aprovado pelo Decreto Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, o júri do procedimento seja constituído pelos seguintes elementos: ------

Efectivos:
António Miguel Lanternas Passinhas, Chefe de Divisão, que presidirá
<u> </u>
Rosalina Maria Alves de Castro, Técnica Superior que substituirá o
Presidente nas suas faltas e impedimentos;
António Carlos Silveira Menezes Nerra Marques, Técnico Superior
Suplentes:
Carlos Manuel Burrica Pé de Ouro, Técnico Superior
Humberto Luís Russo Ratado, Vereador



PONTO 2.3 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO, POR AJUSTE DIRECTO, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJECTOS DE ARQUITECTURA E ESPECIALIDADES DO CENTRO ESCOLAR DE BORBA – 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DO PRÉ-ESCOLAR"-----

Considerando que: ------

- 1. O Conselho Europeu, na sua reunião de 11 e 12 de Dezembro de 2008, aprovou um plano de relançamento da economia europeia, tendo decidido apoiar, em particular para os anos de 2009 e 2010 o recurso aos procedimentos acelerados previstos nas directivas relativas aos contratos públicos, tendo em vista uma mais rápida execução dos projectos públicos; ------
- **2**. A Comissão Europeia veio reconhecer a natureza excepcional da actual situação económica que exigia que a concretização dos pertinentes investimentos públicos revestisse um carácter de urgência, justificando a adopção dos procedimentos de contratação pública mais ágeis e céleres;-------

## 1. Assim, tendo em conta os pressupostos acima referidos propõe-se que:-----

Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 5º do Dec. Lei 34/2009 de 6 de Fevereiro, se autorize a abertura do procedimento, por ajuste directo, para a Elaboração do Projecto de Arquitectura e Especialidade do Centro Escolar de Borba — 1º Ciclo do Ensino Básico e do Pré-Escolar e subsequentemente se autorize a respectiva despesa (preço base de 107.000,00€), atendendo a que:------



Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

A intervenção em causa insere-se no âmbito do eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar;
A intervenção assume particular relevância no âmbito do processo de reordenamento e requalificação, revestindo-se de especial pertinência para a melhoria das condições de utilização das instalações físicas polações de acceptante de acceptan
colocados à disposição da comunidade escolar;
2. De acordo com o estabelecido no nº 1 do artigo 6º do Decreto Lei 34/2009 de 6 de Fevereiro, sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas:*  *Oficina de Engenheiros, Lda*  *Patrício & Valente Lda
3. Se proceda à aprovação dos documentos que instruem o procedimento, nomeadamente o programa de concurso e o caderno de encargos, que ficarão arquivados em pasta anexa como <b>docs. nº 3</b> -
4. Nos termos do artº 67 do CCP aprovado pelo Decreto Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, o júri do procedimento seja constituído pelos seguintes elementos:
Efectivos:
António Miguel Lanternas Passinhas, Chefe de Divisão, que presidirá
Rosalina Maria Alves de Castro, Técnica Superior que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
António Carlos Silveira Menezes Nerra Marques, Técnico Superior
Suplentes:
Carlos Manuel Burrica Pé de Ouro, Técnico Superior Humberto Luís Russo Ratado, Vereador
Tumocto Luis Russo Ratado, Vercador

O senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por maioria a sua aprovação. Votaram a favor o senhor



Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

## PONTO 2.4 – SUSPENSÃO DE PARTE DO PDM DE BORBA-----

Através do despacho nº 122/MSSS/96 do Ministro da Solidariedade e Segurança Social (D.R. II Série nº 218, de 19.09.1996) foi aprovado o Regulamento do Programa de Luta Contra a Pobreza (adiante Regulamento). ------

Nos termos do nº 2 do art. 1º do Regulamento, as entidades promotoras dos projectos a desenvolver no âmbito do Programa de Luta Contra a Pobreza são, entre outras, as autarquias e as instituições particulares de solidariedade social, devendo o processo de elaboração de qualquer candidatura ao referido Programa envolver todos os parceiros que se disponibilizem a participar (art. 2º do Regulamento), designadamente os centros regionais ou serviços sub-regionais de segurança social. (anexo I).-

Para a concretização do supra referido PIC estabeleceu-se um partenariado entre a SCMB, o Município de Évora (Câmara Municipal), o Comissariado Regional do Sul da Luta Contra a Pobreza, o Serviço Sub-Regional de



Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

Tal porém, não foi entendimento do Tribunal Administrativo e fiscal de Beja que, por sentença proferida no processo nº 365/04.5BEBJA, decidiu: (Anexo V) ------

- declarar nulos os actos praticados pelo Município de Borba de construção no terreno de infra-estruturas de água canalizada, esgotos,



Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

O investimento é de 343.000,00€, dos quais 210.00000€ são de financiamento do Instituto da Segurança Social I.P e 133.000,00€ da Câmara Municipal de Borba -----



Existe ainda uma situação de impossibilidade financeira que permita que a solução provisória das referidas famílias possa ser resolvida por recurso a meios hoteleiros.-----

Assim, a situação sobredescrita, inexistente à data de aprovação do PDM e criada pelo teor da sentença (quer quanto ao despejo das famílias, quer quanto à retirada das infraestruturas que servirão a própria ecopista) preenchem os requisitos necessários à suspensão parcial do PDM de Borba, a que alude o nº 1 do artº 100º do Dec-Lei nº 316/2007 de 19 de Setembro, na redacção do Dec-Lei nº 46/2009 de 20 de Fevereiro.------

Com efeito, a retirada das infraestruturas do terreno de apoio à Ecopista põe em causa a construção desta e, logo, o próprio destino dos terrenos em causa. Por outro lado, com a retirada dos alojamentos provisórios, haverá um forte retrocesso na integração das famílias em causa e, assim, do próprio desenvolvimento e equilíbrio sociais de Borba, de que elas fazem parte integrante.-----

#### Face ao exposto, a Câmara Municipal deverá deliberar: ------

- - 1. No local assinalado na planta acima identificada apenas poderá permitir-se, durante o período de vigência destas medidas, o alojamento temporário de famílias de etnia cigana.-----
  - 2. Qualquer outra acção depende de parecer prévio e vinculativo da CCDRA. -----

Todos os anexos atrás referidos, ficarão arquivados em pasta anexa como **docs.** nº 4 .-----



Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

O senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por maioria a sua aprovação. Votaram a favor o senhor Presidente e os senhores Vereadores Artur João Rebola Pombeiro e Rosa Maria Basílio Véstia. Votou contra o senhor Vereador Joaquim José Serra Silva apresentando a seguinte declaração de voto "Voto contra a suspensão de parte do PDM de Borba por entender que a mesma contraria norma que determina que "a suspensão de um PDM é sempre ditada pela verificação de circunstâncias excepcionais resultantes da alteração significativa das perspectivas de desenvolvimento económico e social ou da realidade ambiental que determina a sua elaboração, incompatíveis com as concretizações das opções estabelecidas no Plano".-Nenhuma circunstância excepcional se verificou, a situação actual é idêntica à que existia antes da revisão do PDM e depois da revisão do PDM -----O que se pretende com esta suspensão do PDM é legitimar um conjunto de ilegalidades cometidas pelo Município de Borba, em violação do PDM e do PDM revisto, que culminaram com a sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja considerando provados todos os factos e declarando nulos os actos praticados pelo Município.-----Com esta suspensão do PDM de Borba, pretende-se ultrapassar a sentença do Tribunal e manter tudo como está, criando medidas preventivas que são mais permissivas. -----Se cada vez que se viola o PDM, e usando do privilégio de ser o Município, o mesmo se suspende para legitimar as ilegalidades, então não faz sentido o planeamento. -----Se as CCDR'S que têm que emitir parecer sob a conformidade legal das propostas apresentadas forem coniventes com estas situações, então o planeamento é apenas um proforma e a suspensão dos instrumentos que deveria ser uma excepção, passará a ser a regra geral.-----A situação em Borba, foi criada única e exclusivamente pela forma de gestão, do quero, posso e mando, que caracteriza o Presidente da Câmara Municipal e pela sua prepotência nas decisões, pois sempre que estes assuntos foram tratados em reunião foi advertido para as ilegalidades que estavam a ser cometidas. -----Acresce ainda, que nenhuma família de etnia cigana foi realojada até à presente data. -----Tendo o Município de Borba a possibilidade de recurso, estando o Sr. Presidente consciente da sua razão no processo, porque não aguarda pela



decisão do recurso, em vez de promover estas habilidades suportadas pela maioria absoluta que detém nos órgãos autárquicos do Município.-----

O senhor Presidente, quis também deixar expresso que o seu sentido de voto foi favorável, "uma vez que não considera ter havido qualquer tipo de ilegalidade, mas sim, uma tentativa de aproveitamento dos fundos que existiam para a construção das casas que neste momento estão prontas, e que a título provisório, irão realojar as famílias de etnia cigana. Quanto à decisão do Tribunal, é dito que não são equipamentos de apoio à Ecopista quando sempre foi dito e está escrito nas nossas argumentações que esses equipamentos que hoje servirão para realojar as famílias de etnia cigana, a título transitório, futuramente serão utilizados para apoio à Ecopista. "

#### PONTO 2.5 – ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE EQUIPAMENTOS DE APOIO À ECOPISTA-

De acordo com o previsto no artigo 74° DL n.º 380/99 de 22 de Setembro, alterado pelo DL n.º 316/2007 de 19 de Setembro e alterado e republicado pelo DL n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro definindo para o efeito a oportunidade e os termos de referência que se juntam e que ficam arquivados em pasta anexa como doc. nº5, o senhor Presidente propôs que se procedesse à elaboração do Plano de Pormenor da Área de Equipamentos de Apoio à Ecopista ------

O prazo para a elaboração do plano de pormenor é de 180 dias. -----

Deverá ainda ser deliberado, estabelecer um prazo de 30 dias para formulação de sugestões, bem como para apresentação de informações que possam ser consideradas no âmbito do procedimento da elaboração do plano de pormenor, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 77º do citado diploma. ------

A proposta foi colocada à votação, tendo sido deliberado por maioria a sua aprovação. Votaram a favor o senhor Presidente e os senhores Vereadores Artur João Rebola Pombeiro e Rosa Maria Basílio Véstia. Votou contra o senhor Vereador Joaquim José Serra Silva apresentando a seguinte declaração de voto "Voto contra a proposta apresentada, pelos argumentos invocados na deliberação anterior, e por entender que esta figura do Plano de Pormenor deveria única e



Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

exclusivamente tratar a questão dos equipamentos de apoio à Ecopista e as medidas preventivas nunca deveriam ter permitido outra utilização diferente daquelas que são as necessárias para as infraestruturas da Ecopista, ou seja, o Plano de Pormenor deve propor a ocupação do espaço com equipamentos de apoio à Ecopista que nunca deveriam ter utilização provisória, como tal voto contra esta proposta de Plano de Pormenor porque unicamente o que ela visa é dar legitimidade àquilo que foram as medidas preventivas que foram definidas no ponto anterior. Os pontos estão relacionados e aproveito para neste ponto congratular-me com a segurança social que para umas coisas não tem dinheiro, mas para Borba até tem dinheiro para financiar os equipamentos de apoio à Ecopista."-----

O senhor Presidente também apresentou a seguinte declaração de voto: -----

# PONTO 2.6 – APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA "BORBA: REGENERAR" AO AVISO DE CONCURSO, ABERTO PELO INALENTEJO DESTINADO A PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO URBANA-----

O senhor Presidente, colocou a proposta à votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação. -----



#### <u>PONTO 2.7 – APOIO ÀS FESTAS DE Nª SRA. DA ORADA-</u> 2009 -----

Tendo em conta informação técnica e pedido de apoio solicitado pela Comissão de Festas de Nossa Senhora de Orada, que se arquivam em pasta anexa como doc. nº 7 e de acordo com o estipulado na alínea b) do nº 4 do artº 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5A /2002 de 11 de Janeiro e como o senhor Presidente se considerou impedido, não participando na discussão nem na votação deste ponto, o senhor Vice- Presidente propôs:

- ✓ Pagamento na totalidade do valor dos serviços prestados pela Banda Filarmónica do Centro Cultural de Borba (2.500,00 €);-----
- ✓ Apoio logístico.-----

A proposta foi colocada à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

## PONTO 2.8 – REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS -----

## a) <u>FIXAÇÃO DO NÚMERO MÁXIMO DE JOVENS A ADMITIR</u> NO PROGRAMA------

Dando cumprimento ao estipulado no nº 3 do Artigo 4º do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens aprovado em reunião de Câmara de dia 13 de Maio do corrente ano, o senhor Presidente propôs que o número máximo de jovens a admitir no programa seja até 50. ---

O senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação-----

#### b) MONTANTE DA BOLSA MENSAL A ATRIBUIR-----

Dando cumprimento ao estipulado na alínea b) do nº 1 do Artigo 10º do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens aprovado em reunião de Câmara de dia 13 de Maio do corrente ano, **propõe-se que o** 



valor da bolsa mensal a atribuir aos jovens participantes neste programa, seja de 10€/dia ------

O senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação-----

#### PONTO 2.9 – ABERTURA DE CONTA -----

O senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação-----

#### PONTO 2.10 – ACTIVIDADES DA CÂMARA-----

O Senhor Presidente informou que, para além das actividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara participou: ------

- Reunião com o projectista da Ecopista; ------
- ➤ Reunião com os queijeiros de Santiago Rio de Moinhos sobre a ETAR; -----
- Reunião com os representantes da Direcção Geral de Infraestruturas e Equipamentos da G.N.R.; -----



Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n. $^{\circ}$  503 956 546

Reunião com a EFACEC, no sentido de retomar a situação da centra
fotovoltaica e ver a hipótese das microgerações sobretudo no
edifícios municipais;  Aprovação do PROVERE;
Como o senhor Vereador Artur Pombeiro, por motivos de saúde tem estado
ausente das actividades inerentes ao seu pelouro, o senhor Presidente
acrescentou ainda:
Conclusão dos trabalhos na Quinta da Prata, junto ao Centro de Saúde;
Continuação dos trabalhos na área envolvente às Piscinas;
Solution Se em fase de conclusão;
Corte de pastos;
➤ Início da mudança do fontanário no Largo dos Combatentes;
➤ Apoio às Festas;
conhecimento, listagem com relação de processos de obras particulares aprovados por despacho (durante o período de 03/07/09 a 17/07/09) ao abrigo da subdelegação de competências, que lhe foi conferida em 25 de Outubro de 2005. Ficará arquivada cópia da referida listagem em pasta anexa
Antes de terminar a reunião, o Senhor Vereador Joaquim Serra, manifestor o seu desagrado por não lhe ter sido dado conhecimento em nenhuma reunião de Câmara do programa das Festas em Honra do Senhor Jesus do Aflitos, e só ter sabido do mesmo através da comunicação social
O senhor Presidente mostrou-se surpreendido, uma vez que pensou que essa informação lhe tivesse sido de facto transmitida
Antes de dar a reunião por encerrada o Senhor Presidente procedeu a leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas po unanimidade e, ficarão arquivadas em pasta anexa



#### -----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas doze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente acta, composta por dezanove páginas, que por ele vai ser assinada e por mim Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica, que a redigi.------